

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ

INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 5 METROS

(atualizada em JUNHO/2010)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 – REQUERIMENTO – o proprietário recebe gratuitamente na Divisão de Cadastro da Capitania, preenche e assina;

02 – FORMULÁRIO “BADE” – o proprietário recebe gratuitamente na Divisão de Cadastro da Capitania, preenche e assina;

03 – AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEAP (somente para embarcação de pesca) - o proprietário deve requerer na SEAP a “Permissão Prévia de Pesca” e apresentar na Divisão de Cadastro da Capitania;

04 – TERMO DE RESPONSABILIDADE – o proprietário recebe 2 vias gratuitamente na Divisão de Cadastro, preenche e assina juntamente com duas testemunhas e reconhece as três assinaturas em cartório ou na Divisão de Cadastro da Capitania dos Portos;

05 – XEROX AUTENTICADA DA IDENTIDADE E CPF DO PROPRIETÁRIO E DO CONSTRUTOR – poderão ser autenticadas gratuitamente na Divisão de Cadastro da Capitania à vista dos documentos originais. Caso a embarcação tenha sido adquirida em loja são dispensados os documentos do construtor;

06 – NOTAS DE ARQUEAÇÃO (dispensadas para embarcação de esporte e recreio com comprimento inferior a 24 metros) – o proprietário deve requerê-las na Seção de Vistorias da Capitania, juntamente com o Laudo Pericial para CTS e pagar as taxas correspondentes. Deverá ainda levar a Comissão de Vistoriadores para ir a bordo da embarcação para extrair as medidas e verificar a necessidade de pessoal para tripular a embarcação;

07 - VISTORIA INICIAL (somente para embarcação de esporte e recreio) - o proprietário deve requerê-la na Divisão de Inspeção Naval e Vistorias da Capitania ou apresentar TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSTRUÇÃO assinado por Engenheiro Naval;

08 – QUITAÇÃO DA EMBARCAÇÃO – o proprietário e o construtor deverão comparecer à Divisão de Cadastro da Capitania, munidos de Identidade e CPF, onde assinarão o recibo de construção. Caso a embarcação tenha sido adquirida em loja, deverá ser apresentada a xerox autenticada da NOTA FISCAL. Caso a embarcação tenha sido construída pelo proprietário, deverá ser apresentada uma Declaração registrada em cartório, onde constem as medidas da embarcação e os dados do proprietário e de duas pessoas que testemunharam a construção (modelo disponível na Divisão de cadastro);

09 – QUITAÇÃO DO MOTOR – caso a embarcação seja a motor o proprietário deverá apresentar a xerox autenticada da NOTA FISCAL (motor novo) ou RECIBO DE COMPRA E VENDA (motor usado);

10 - INDENIZAÇÃO - o proprietário deverá pagar a Taxa de R\$ 30,00, através de Guia de Recolhimento emitida pela Divisão de Cadastro da Capitania dos Portos; e

11 - BILHETE DE SEGURO DPEM – após apresentar os documentos acima, o proprietário receberá um comprovante com os dados da embarcação e o levará a uma seguradora de sua preferência, onde efetuará o pagamento do seguro e receberá o Bilhete de Seguro DPEM, cuja 2ª via ou cópia autenticada deverá ser apresentada na Divisão de Cadastro da Capitania.

Em caso de dúvidas, telefone para Divisão de Cadastro (85) 3219-7555 Ramal 231